

TERMO ADITIVO № 01/2021 AO CONTRATO № 002/SMS.G/2020

PROCESSO Nº

6018.2019/0077914-0

CONVENENTE:

CONVENIADA:

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE

DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE

NEFROLOGIA LTDA - UNIDADE PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO:

Repassar recursos financeiros concedidos por meio

da PORTARIA Nº 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.90.39.00.02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário EDSON APARECIDO DOS SANTOS, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE e, do outro lado, DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - UNIDADE PENHA, com sede em São Paulo, na Rua Major Angelo Zanchi, nº 725, Penha de França, CEP: 03633-000, inscrita no CNPJ sob o n° 23.097.104/0006-76 CNES: 2091615, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE 33.2.101.1804-8, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 91.0889, neste ato representado por seu Diretor Presidente Geral BRUNO SANTOS HADDAD, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG 9.928.335-0 IFP RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 898.865.186-34 adiante designada como CONTRATADA, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 01.2021 ao Contrato nº 002/SMS.G/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes.





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto repassar, em parcela única, o valor de R\$ 428.999,46 (quatrocentos vinte e oito mil novecentos noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC, destinados à realização de tratamento dialítico, considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O repasse do recurso ocorrerá após o Fundo Nacional de Saúde efetivar a transferência do montante para o Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 🕬 de

MAKW

de 2021

EDSON APARECIDO DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

BRUNO SANTOS HADDAD DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA UNIDADE PENHA

TESTEMUNHAS:



